

REGULAMENTO

ARTIGO 1.º Âmbito

- 1- O presente Regulamento visa estabelecer o modo de funcionamento do concurso anual “Cidades e Territórios do Futuro”, prémio promovido pela APDC - Associação Portuguesa para o Desenvolvimento das Comunicações, através da sua Secção Cidades Saudáveis e Sustentáveis.

ARTIGO 2.º Objetivos e Categorias

- 1- O Concurso tem por objetivo reconhecer e apoiar estratégias, projetos urbanos inovadores que podem ter um impacto significativo na vida dos cidadãos e transformar as cidades em lugares mais sustentáveis e inclusivos para se viver. Estes projetos devem estar em fase de demonstração com um nível de maturidade significativo;
- 2- As soluções e projetos apresentados devem ser de base tecnológica, responder a desafios do desenvolvimento urbano e ser enquadrados numa das seguintes nove categorias:

CATEGORIAS	DIMENSÕES
<p>#1 Saúde e bem-estar</p>  <p>Saúde e Bem-estar do Futuro</p>	<p>Proteção Prevenção e predição Vida assistida Paradigma “em qualquer lugar a todo o momento” Atividade física Plenitude social</p>
<p>#2 Igualdade e inclusão</p>  <p>Igualdade e Inclusão do Futuro</p>	<p>Suporte e estabilidade social Medidas de inclusão Mobilidade Social</p>



REGULAMENTO

CATEGORIAS	DIMENSÕES
<p>#3 Colaboração intergeracional</p>  <p>Colaboração intergeracional do Futuro</p>	<p>Relações sociais Cidadãos ativos “idade sempre ativa” Rede de Cuidados “todos devemos receber e dar” Reforço do sentido de comunidade</p>
<p>#4 Mobilidade e logística</p>  <p>Mobilidade e Logística do Futuro</p>	<p>On-demand Interoperabilidade Integração Experiência de mobilidade</p>
<p>#5 Relacionamento com cidadão e participação</p>  <p>Relacionamento com cidadão e participação do Futuro</p>	<p>Serviços de valor acrescentado ao cidadão Decisão descentralizada Processos de decisão participados Cidades de dados e informação</p>
<p>#6 Desenvolvimento económico</p>  <p>Desenvolvimento económico do Futuro</p>	<p>Municípios simplificados (bottleneck free) e ágeis Dados abertos para promoção da economia Hubs de inovação (incubação, up-scaling, ligação de agentes de inovação)</p>



REGULAMENTO

CATEGORIAS	DIMENSÕES
<p>#7 Economia circular e descarbonização</p>  <p>Economia circular e descarbonização do Futuro</p>	<p>Emissões carbono Zonas verdes expandem-se nas cidades Edifícios eficientes Equipamento urbano eficiente Ciclos de água eficientes Gestão de Resíduos inteligente</p>
<p>#8 Qualificações</p>  <p>Qualificações do Futuro</p>	<p>Redes de escolas e centros de formação Suporte social e promoção do sucesso educativo Reskilling Formação continuada ao longo da vida</p>
<p>#9 Experiência pedestre e hospitalidade</p>  <p>Experiência pedestre e hospitalidade do Futuro</p>	<p>Cidade em 15 minutos “A cidade que me guia”</p>

ARTIGO 3.º

Destinatários e respetivos critérios de elegibilidade

1. São participantes elegíveis as entidades públicas ou privadas que operem diretamente no território, no universo municipal, como clientes, fornecedores ou líderes de projeto e que apresentem um projeto que esteja, pelo menos, em fase de demonstração e com um nível de maturidade significativo (adiante referidos como “Candidatos”).



REGULAMENTO

ARTIGO 4.º

Edital

- 1- A APDC, determina a abertura da fase de receção de candidaturas, através de edital publicitado nos meios apropriados.
- 2- A fase de receção de candidaturas não pode ser inferior a 10 dias úteis.
- 3- No edital deve estar devidamente identificado o âmbito do Prémio, bem como os destinatários.
- 4- A submissão de candidaturas deve ocorrer durante o período do concurso, conforme datas indicadas no respetivo edital.

ARTIGO 5.º

Formalização das Candidaturas

- 1- As Candidaturas ao PRÉMIO CIDADES E TERRITÓRIOS DO FUTURO devem ser submetidas conforme as indicações constantes no website <https://premiocidades-apdc.pt/>.
 - a) Ficha de inscrição que deverá ser efetuada através de formulário próprio disponível na internet em <https://premiocidades-apdc.pt/>
 - b) As Candidaturas poderão ser apresentadas em português ou em inglês.

ARTIGO 6.º

Júri

- 1- É nomeado, pela APDC, um júri para cada uma das nove categorias definidas no artigo 2.º.
- 2- O Júri de cada uma das nove áreas definidas no artigo 2.º é presidido por um representante da APDC, ou por um dos seus associados com competência delegada, e composto por um número variável de personalidades de reconhecido mérito no domínio das áreas do concurso.



REGULAMENTO

- 3- São aplicáveis aos membros do Júri as regras estabelecidas no Código do Procedimento Administrativo sobre as garantias de imparcialidade.

ARTIGO 7.º

Avaliação das candidaturas

- 1- As candidaturas são analisadas por um Júri, nomeado nos termos do artigo anterior e de acordo com os critérios fixados no número seguinte.
- 2- Na avaliação das candidaturas são ponderados, utilizando uma escala de 1 a 3 (1 – Não corresponde/cumpre; 2 – Corresponde/Cumpre; 3 – Supera), os critérios seguintes:
 - a) *Funcionalidade*
Qual a facilidade de utilização, experiência e adesão do utilizador.
 - b) *Tecnologia*
Incorporação de tecnologia (e.g. Cloud, IoT, Analytics, AI, AR/VR, ferramentas de mobilidade e produtividade) e nível de desenvolvimento e complexidade tecnológica aplicada.
 - c) *Inovação*
Relacionado com o modelo de serviço e a sua sustentabilidade, bem como se é pioneiro no país ou região, se é líder e único em termos de relevância, adaptação, etc.
 - d) *Impacto*
Impacto local e na região, desafios e problemas resolvidos; o impacto real da solução nas dimensões económica e social;
 - e) *Escalabilidade e Replicação*
Escalabilidade da solução, do ponto de vista da implantação no terreno, dimensão e abrangência da iniciativa (e.g. piloto vs implementação massificada). Potencial da sua replicação, numa perspetiva de contribuir para as metas do país na transição digital e na estratégia nacional de smart cities

REGULAMENTO

- 3- O PRÉMIO CIDADES E TERRITÓRIOS DO FUTURO será atribuído, por categoria, aos projetos que, tendo em conta as avaliações nos critérios referidos, apresentam a pontuação total mais alta.
- 4- Sempre que o júri deliberar nesse sentido, poderão ser também atribuídas Menções Honrosas, atribuídos também por categoria aos projetos que apresentem a segunda pontuação mais alta.
- 5- Em caso de empate, é considerada a classificação decimal e, caso se mantenha o empate, o Prémio é atribuído "*ex aequo*".
- 6- Podem não ser atribuídos prémios se o Júri considerar que as candidaturas apresentadas não reúnem os requisitos exigíveis nos termos estabelecidos no presente Regulamento.
- 7- Da decisão final do júri não cabe recurso, o mesmo sucedendo quanto às decisões de admissão ou exclusão de candidaturas.

ARTIGO 8.º PROPRIEDADE INTELECTUAL

1. A titularidade dos direitos de autor e de propriedade industrial sobre os projetos dos candidatos será pertença a única e exclusiva da respetiva equipa participante, bem como toda a documentação técnica associada.
2. Cada candidato será responsável pela proteção de quaisquer potenciais direitos de autor e direitos de propriedade industrial relacionados com a sua candidatura e com os documentos que a compõem. A APDC não será responsável por qualquer falha dos candidatos na proteção de quaisquer direitos de autor e/ou propriedade industrial relacionados com as candidaturas.



REGULAMENTO

ARTIGO 9.º

Publicação de resultados e divulgação

- 1- A publicação dos resultados do concurso será realizada em data a divulgar na página (<https://premiocidades-apdc.pt/>) e via e-mail para os endereços indicados pelos candidatos.
- 2- A submissão de uma candidatura implica a aceitação de que o Projeto submetido a concurso, pode ser divulgado, total ou parcialmente, pela APDC sem que tal implique qualquer tipo de contrapartida para o(s) candidato(s), salvaguardando-se a menção à autoria do trabalho.
- 3- A entrega dos prémios cabe à APDC, em data e local a determinar, a qual será anunciada e diretamente comunicada com antecedência aos candidatos de cada categoria.

ARTIGO 10.º

Prémios

- 1- No final do Concurso, serão entregues diplomas de participação a todas as equipas participantes.
- 2- Aos vencedores de cada categoria será ainda atribuído:
 - um troféu
 - um selo digital para comunicação e promoção da distinção recebida
 - divulgação de testemunho(s) das equipas vencedoras em meios de Comunicação APDC, que não será objeto de qualquer remuneração dos conteúdos.

ARTIGO 11.º

Disposições finais

- 1- As entidades organizadoras reservam-se o direito de alterar, suspender ou cancelar o presente Concurso, bem como alterar a composição do Júri, a qualquer momento, sem



REGULAMENTO

que tal implique o pagamento de qualquer indemnização aos proponentes das candidaturas.

- 2- As entidades organizadoras reservam-se ainda o direito de, a todo o tempo, alterar o presente Regulamento sem aviso prévio, tornando-se a alteração eficaz e oponível a partir da data da sua publicação e divulgação no site da APDC, acedível em www.apdc.pt ou no website da iniciativa em <https://premiocidades-apdc.pt/>
- 3- Qualquer proponente de uma candidatura que aja de má-fé e participe no Concurso utilizando informação falsa, viciando assim a mesma, ou que não cumpra o disposto no presente Regulamento será excluído do mesmo.
- 4- No caso de participação fraudulenta, as entidades organizadoras reservam-se o direito de exclusão da candidatura em causa e cancelamento do eventual e respetivo prémio. As participações consideradas fraudulentas serão comunicadas às autoridades competentes e poderão ser objeto de ação judicial.
- 5- Caso ocorra uma situação não prevista neste Regulamento, a APDC colmatará a lacuna de acordo com o espírito subjacente a este Regulamento, reservando-se o direito de efetuar qualquer modificação na realização deste Concurso e prolongá-lo ou suspendê-lo sem qualquer aviso prévio, mas comunicando, assim que possível, esse facto e/ou vicissitude no site da iniciativa em <https://premiocidades-apdc.pt/>.
- 6- Todos os proponentes de candidaturas deste Concurso aceitam, implicitamente e ao nele participar, os termos e condições estabelecidos no presente Regulamento.
- 7- O presente Regulamento, assim como as eventuais alterações ao mesmo, serão publicadas no site <https://premiocidades-apdc.pt/>.
- 8- A informação publicitada é a correta na data da sua publicitação.
- 9- Os casos não previstos, dúvidas ou omissões deste Regulamento são resolvidos pela APDC e de acordo com a legislação em vigor.



PRÉMIO **apdc**
**CIDADES
& TERRITÓRIOS
DO FUTURO**

REGULAMENTO

ARTIGO 12.º

Vigência

O presente Regulamento entra em vigor após a sua aprovação e publicitação nos termos legais aplicáveis.

APDC, novembro 2021